



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGECON)**

AVISO DE EDITAL N° 02/2025

O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFG (PPGECON), nível mestrado, da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos(as) interessados(as) que as inscrições do processo seletivo visando ao ingresso no mestrado no primeiro semestre de 2026 estarão abertas de 15/12/2025 até as 23:59 horas de 16/01/2026. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do Programa, Sala nº 2210 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas FACE/ UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO e no site <https://ppgecon.face.ufg.br>.

Goiânia, 10 de dezembro de 2025

Prof. Dr Cleyzer Adrian da Cunha
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGECON)
EDITAL PPGECON Nº 02/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFG (PPGECON), nível mestrado, da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos(as) interessados(as) que as inscrições do processo seletivo visando o ingresso no mestrado no primeiro semestre de 2026 estarão abertas de 15/12/2025 até as 23:59 horas de 16/01/2026, em conformidade com as exigências do Regulamento Nº 1907/2024, da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do Programa, Sala nº 2108 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas/UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO, Tel. (62) 3521-1920, e no site <https://ppgecon.face.ufg.br/p/10356-processos-seletivos>.

1.2. O PPGECON tem como objetivo a produção e difusão de conhecimentos sobre a ciência econômica e a formação de profissionais para atuarem no ensino e na pesquisa em Economia.

1.3. O curso poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento do Programa.

1.4. O PPGECON possui área de concentração única em Economia Aplicada e seu corpo docente está distribuído nas seguintes linhas de pesquisa: Linha de Pesquisa 1 (LP1) -Métodos Quantitativos Aplicados e Mercados (MQM); Linha de Pesquisa 2 (LP2) - Modelos Econômicos e Políticas Públicas Aplicadas ao Contexto Socioeconômico (MEPP).

1.5. O tempo esperado para conclusão do mestrado em Economia é de 24 (vinte e quatro) meses, sendo exigido do(a) estudante dedicação ao programa e cumprimento do Regulamento interno do PPGECON (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/807/o/Resolucao_CEPEC_2017_1476.pdf).

1.6. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir no mínimo 16 (dezesseis) créditos em disciplinas obrigatórias e 8 (oito) créditos em disciplinas optativas; 2 (dois) créditos em atividades complementares; e 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência em todas as atividades do Programa.

1.7. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 (trinta) dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

1.8. As aulas ocorrerão preferencialmente no período noturno conforme quadro de horários.

2. O PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Relações Internacionais, Engenharias e da Área de Ciências Exatas e da Terra; bem como concluintes de Graduação, nas citadas áreas, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas até as 23:59 horas da data limite para a inscrição, dia 16/01/2026.

3.2 A documentação completa digitalizada no formato PDF deverá ser enviada por meio de formulário *google forms* disponível na página do certame (<https://ppgecon.face.ufg.br/p/10356-processos-seletivos>), se houver a necessidade de assinatura eletrônica do(a) candidato(a) essa deve ser apresentada pelo Gov Br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>)

3.3 Para fins de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos para o correio eletrônico do PPGECON (ppgecon.face@ufg.br):

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (formato *google forms*), assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento (disponível na aba que trata do presente processo seletivo (<https://ppgecon.face.ufg.br/p/10356-processos-seletivos>));
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;
- c) Cópia da Carteira de Identidade, CNH, Carteira de Registro Profissional de Classe, Carteira de Identificação Militar ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, da Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM ou documento similar;
- d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- e) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- f) Cópia da Certidão de casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, em caso de mudança de nome, caso a alteração não conste no documento de identificação;
- g) Proposta de pesquisa: Contendo os dados gerais da proposta, Título da proposta, nome do(a) candidato(a), Justificativa/Caracterização do Problema, Objetivos, Metodologia e Estratégias de Ação, Resultados e os impactos esperados, Bibliografia (completo com no máximo até quatro (04) páginas). A proposta de pesquisa deve demonstrar coerência com uma das linhas de pesquisa do programa;
- h) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos(as) que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no Edital;
- i) Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 anos – 2021 a 2025. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/> Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

l) Termo de autodeclaração de pertencimento em formato *.PDF. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para grupos minorizados (disponível em:

https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/TERMO_DE_AUTODECLARA%C3%87%C3%83O_%281%29.docx);

m) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento;

n) Declaração de (in)existência de vínculo com os docentes do Programa de Pós-Graduação em Economia.

3.4 A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à Secretaria do PPGECON, por meio do endereço de correio eletrônico ppgecon.face@ufg.br (no campo assunto, informe **PS-incluir o número Edital 02/2025**; enviar nome completo, e CPF e endereço com CEP no corpo do e-mail). A guia será fornecida aos(as) candidatos(as) até **14/01/2026**, impreterivelmente. Não será devolvida ao(à) candidato(a) a importância recolhida em função de desistência ou erro no envio da documentação por parte do(a) candidato(a). O valor da taxa de inscrição também não poderá ser transferido para outro(a) candidato(a). Candidatos(as) inscritos(as) em programas de baixa renda do Governo Federal poderão solicitar ao PPGECON a isenção do pagamento desta taxa.

3.5 Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que realizarem a inscrição na forma dos itens 3.3, dentro das condições exigidas neste edital.

3.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPGECON do direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que não fornecer dados, comprovadamente, verídicos ou de forma completa e legível.

3.7 Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;

b) preencher o formulário disponível em

https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/formulario_isencao_de_taxa_2023.pdf.

3.8 O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail ppgecon.face@ufg.br, conforme prazo indicado no cronograma (item 6, deste edital).

3.9 O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia **12/01/2026**. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia **15/01/2026** em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

3.10 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

3.11 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

3.12 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado, no site do Programa: ppgecon.face.ufg.br e no Mural da Secretaria do Programa.

3.13 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

3.14 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado, no site do Programa (ppgecon.face.ufg.br) e no Mural da Secretaria.

3.15 O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte do curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação. Caso não entregue tal

documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para o processo seletivo descrito neste edital, com matrícula no primeiro semestre de 2026. As vagas serão distribuídas para a orientação após a matrícula do candidato(a).

4.2 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4.3. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 10 (dez) vagas disponíveis para o Mestrado em Economia, serão adicionadas 10 (dez) vagas para candidatos(as) pertencentes aos Grupos Minorizados, definidos no parágrafo único, do art. 1º, da referida resolução, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

4.4 A comprovação da condição de pessoa pertencente à grupo minorizado, seja por meio de documentação ou pela verificação por bancas, deverá ocorrer antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, sob pena deste(a) candidato(a) perder o direito de ocupar a vaga adicional, com a consequente convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

4.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas adicionais, essas vagas não serão revertidas para a ampla concorrência.

4.6. O(A) candidato(a) que preencher o termo de autodeclaração de pertencimento deverá comprovar o pertencimento a pelo menos um grupo minorizado, conforme orientações previstas no termo de autodeclaração de pertencimento e especificações contidas nos artigos 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015.

4.7. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no (<https://ppgecon.face.ufg.br> na aba processos seletivos), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente (SIN/UFG), bem como as orientações e calendário (SIN (<https://sin.ufg.br>)). O(a) candidato(a) deve solicitar via formulário de inscrição até o dia 22 de janeiro de 2026, sendo o procedimento de heteroidentificação de 26/01/2026 a 30/01/2026, realizado pela comissão de heteroidentificação da UFG.

4.8. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.9. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no cronograma do Processo Seletivo deste edital (Item 6).

5.2 Haverá divulgação prévia da comissão de seleção, com o devido afastamento no caso de impedimento ou suspeição.

5.3 A divulgação final dos nomes dos docentes que irão compor a comissão conforme o item 5.

5.4 O Processo de seleção será composto por três etapas:

ETAPA 1 - Análise da proposta de pesquisa e Exame Oral - PPO (Eliminatória e classificatória):

5.5 Esta etapa é composta pela análise da proposta de pesquisa e exame oral (PPO) acerca da intenção de pesquisa do(a) candidato(a) considerando o tema de pesquisa de acordo com as linhas de pesquisa do programa.

5.6 O(A) candidato (a) deverá entregar a proposta de pesquisa por escrito contendo de forma completa no máximo quatro páginas para a avaliação da banca examinadora.

5.7 À prova PPO será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, dada pela Banca examinadora.

5.8 Será eliminado(a), o(a) candidato(a) que obtiver uma nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na PPO.

5.9 A PPO será presencial nas dependências da FACE/UFG, das 9:00 às 18:00 horas, no dia 02/02/2026.

5.10 O cronograma do exame oral será divulgado no site do programa após a homologação das inscrições.

5.11 O exame oral será uma arguição sobre a proposta de pesquisa do(a) candidato(a) e terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.12 O(A) candidato(a) que não adentrar no horário previsto(a) na sala de prova será eliminado(a) do certame.

5.13 Não haverá segunda chamada do PPO e nem tolerância mínima para a entrada na sala de prova.

5.14 É de inteira responsabilidade do candidato(a) conferir o horário de realização da prova conforme cronograma que será divulgado pela comissão examinadora no site do programa.

5.15 As datas gerais do certame estão especificadas no Quadro 02 deste edital.

5.16 A prova PPO da ETAPA 1 será avaliada pela banca examinadora conforme o Quadro 01.

5.17 A Proposta de pesquisa deverá ser entregue pelo(a) candidato(a) contendo os seguintes elementos: Dados gerais: Dados gerais da proposta, indicar o Título da proposta, Nome do candidato. Justificativa/Caracterização do Problema. Objetivos. Metodologia e Estratégias de Ação. Resultados e os impactos esperados. Bibliografia.

5.18 Os(as) candidatos(as) serão convocados para a realização da prova PPO por meio do site do programa (Item 5).

Quadro 1 - Itens de avaliação da prova PPO.

Itens para a proposta escrita e exame oral.	Peso
Sistematização (organização)	2,0
Síntese (clareza, objetividade, precisão, coerência)	3,0
Capacidade Argumentação/Domínio do tema (conhecimento específico)	3,0
Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário técnico)	2,0

ETAPA 2 Exame de suficiência em língua inglesa - EI (eliminatória):

5.19 Os(as) candidatos(as) deverão ser submetidos a um exame de suficiência em língua estrangeira (inglês) promovido internamente pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

5.20 A prova de Suficiência em Língua Inglesa (EI) será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos.

5.21 A prova EI baseará nas capacidades de tradução e interpretação de texto pelo(a) candidato(a).

5.22 O exame será feito via *plataforma online* no dia 02/02/2026 às 18:30h por meio do site do processo seletivo do programa (<https://ppgecon.face.ufg.br/p/10356-processos-seletivos>).

5.23 Os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) dos procedimentos por meio do sítio do programa (<https://ppgecon.face.ufg.br/p/10356-processos-seletivos>).

5.24 Os (as) candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados de exames de suficiência em língua inglesa caso seja essa sua língua materna; entretanto, devem realizar a verificação de suficiência em língua portuguesa, conforme estabelecido neste Edital.

5.25 Será eliminado(a), o(a) candidato(a) que obtiver uma nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova EI.

5.26 Poderão ser dispensados(as) do EI os(as) candidatos(as) que apresentaram algumas das certificações, com data não superior a dois anos de expedição, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios da suficiência em inglês devem ser entregues:

- (i) Certificado de Suficiência do Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – CASLE da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás;
- (ii) certificação TOEFL IPT com no mínimo 300 (trezentos) pontos;
- (iii) TOEFL-IBT com no mínimo 40 (quarenta) pontos; ou
- (iv) IELTS com no mínimo 3,5 (três vírgula cinco) pontos;

Para os estudantes estrangeiros deve-se apresentar o Exame Celpe-Bras com pontuação acima de 2,0 (dois) pontos.

ETAPA 3 Análise do Currículo Lattes (CL)(Classificatória):

5.27 Esta etapa é composta pela análise do Currículo Lattes (CL) do candidato conforme as orientações contidas no ANEXO 3.

5.28 Ao Currículo, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.29 O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação dentre todos os Currículos Lattes receberá nota 100 (cem). A nota dos(as) demais candidatos(as) será calculada por regra de três simples com base na maior pontuação.

5.30 As provas do PPO e EI serão realizadas na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO.

5.31 Os horários e locais específicos serão divulgados oportunamente pela comissão de seleção na homepage do PPGECON/UFG (<https://ppgecon.face.ufg.br/p/10356-processos-seletivos>).

5.32 Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

5.33 A nota final de cada candidato(a) será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações PPO e CL, com os pesos de cada uma das provas igual a 80% (oitenta por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente. A nota final será calculada como:

$$NF = 0,8 \times \text{nota PPO} + 0,2 \times \text{nota CL}.$$

5.34 Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem as notas mínimas de 50 (cinquenta) pontos em cada avaliação eliminatória.

5.35 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita em ordem decrescente das notas finais.

5.36 No caso de notas idênticas na nota final, o desempate entre os(as) candidatos(as) será determinado de acordo com a maior nota na da proposta de pesquisa e Exame Oral (PPO).

5.37 O não comparecimento do(a) candidato(a) a qualquer um dos exames presenciais caracterizará desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

5.38 O resultado preliminar, com a classificação, a pontuação final e todas as notas obtidas por todos(as) os(as) candidatos(as), será homologado e divulgado pela Coordenadoria do PPGECON e publicado na homepage do PPGECON (<https://ppgecon.face.ufg.br>).

5.39 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo, serão indicados os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pela política de ações afirmativas na Pós-Graduação da UFG.

5.40 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar do processo seletivo junto à Secretaria do PPGECON.

5.41 Para formular o recurso, o(a) candidato(a) deverá utilizar o formulário no ANEXO 2 deste edital.

5.42 O(A) candidato(a) poderá solicitar previamente o acesso/cópia da avaliação que constituir alvo de questionamento junto à Comissão de Seleção.

5.43 A Comissão de Seleção terá 48 (quarenta e oito) horas para emitir parecer sobre o recurso apresentado.

6. O CRONOGRAMA

6.1 As datas que envolvem diretamente a inscrição e realização do certame seguem o Quadro 02. Alterações, caso sejam necessárias, serão comunicadas no site do PPGECON (ppgecon.face.ufg.br)

Quadro 02. Cronograma sintético previsto do processo seletivo.

Data	Atividade
10/12/2025	Publicação do Edital 02/2025 e da comissão de seleção
10/12/2025 a 11/12/2025	Prazo para impugnação do edital e da comissão de seleção
12/12/2025	Resultado das solicitações de impugnação do edital e da comissão de seleção
15/12/2025 a 16/01/2026	Período de inscrição
15/12/2025 a 10/01/2026	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição
11/01/2026	Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa
12/01/2026 a 13/01/2026	Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa
15/01/2026	Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa
14/01/2026	Prazo final para solicitar a GRU
19/01/2026	Resultado preliminar da homologação das inscrições
20/01/2026 a 21/01/2026	Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições

22/01/2026	Resultado final da homologação das inscrições e convocação para as provas PPO e EI.
02/02/2026	Realização da Prova Proposta Pesquisa e Exame Oral (PPO) (Presencial das 9:00 às 18:00 horas) da Prova de Inglês (EI) (Plataforma on line às 18:30).
03/02/2026	Resultado preliminar das notas das PPO e EI
04/02/2025 a 05/02/2026	Prazo Final para interposição de recurso contra os resultados da Prova PPO e da Prova de Inglês (EI)
06/02/2026	Divulgação do resultado final das notas de PPO e EI
04/02/2025	Realização da análise do currículo
04/02/2026	Divulgação do resultado preliminar da análise do currículo
05/02/2026 a 06/02/2026	Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo
09/02/2026	Resultado Final da Análise do Currículo
11/02/2026	Resultado Preliminar do Processo Seletivo
12/02/2026 a 13/02/2026	Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar
16/02/2026	Prazo final do Processo Seletivo
26/02/2026 a 27/02/2026.	Período de matrícula

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

7.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas do PPGECON, explícitas no Regulamento do PPGECON, disponível na página eletrônica <https://ppgecon.face.ufg.br>, bem como a legislação vigente sobre pós-graduação stricto sensu no país e na UFG no momento da matrícula.

7.3 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.4 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.5 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

7.6. A interposição de recursos deverá ser feita utilizando exclusivamente o formulário do Anexo 2 deste edital.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.8. Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Economia no dia 19 de novembro de 2025.

7.9. Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 09 de dezembro de 2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

7.10. As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Economia para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025

Goiânia, 10 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Cleyzer Adrian da Cunha

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia

Prof.^a Dr^a. Daiana Pimenta

Diretora da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas

ANEXO 1:

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado), me autodeclaro:

- indígena
 pessoa negra (preta, parda)
 pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
 pessoa em situação de migração forçada
 pessoa cigana
 mulher mãe ou tutor(a)
 pessoa trans (travesti e transexual)
 pessoa surda
 pessoa com deficiência
 outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento

emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

ANEXO 2:

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS*

<p>FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</p>
<p>INDIQUE NESTE CAMPO O NÚMERO DE SUA INSCRIÇÃO:</p>
<p>INDIQUE NESTE ESPAÇO O PONTO ESPECÍFICO PARA O QUAL SE INTERpõe O PRESENTE RECURSO:</p>
<p>INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO.</p>

LOCAL E DATA:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE	
Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGECON	
Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia	
CEP: 74.690-900 - GOIÂNIA-GO	

* Este documento poderá ser encaminhado por e-mail (ppgecon.face@ufg.br), desde que seja anexado à mensagem, assinado e escaneado.

ANEXO 3:**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Artigos Científicos	Pontos	Total
Publicado em periódicos classificados no Qualis:		
A1	100	
A2	80	
B1	60	
B2	40	
Publicados em Anais de Congresso		
Artigo Completo	20	
Resumo Expandido	5	
Poster	10	
Pós-Graduação Lato Sensu		
Na área de Economia (concluída)	30	
Na área de Economia (em andamento)	10	
Em outras áreas (concluída)	10	
Em outras áreas (em andamento)	5	
Pós-Graduação Stricto Sensu		
Na área de Economia (concluída)	100	
Na área de Economia (em andamento)	50	
Em outras áreas (concluída)	20	
Em outras áreas (em andamento)	10	
Aulas Ministradas no Ensino Superior (comprovadas)		
Disciplina por semestre letivo (60h ou mais)	20	
Disciplina por semestre letivo (30h ou mais até 59h)	10	
Iniciação Científica		
Bolsista de PIBIC (por ano)	20	
Aluno de PIVIC (por ano)	5	
TOTAL		